

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Nos Termos Da Lei nº 14.133/2021)

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (KELLY MARIA MARQUES COUTINHO).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS PARA AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO DO OBJETO
1	UND	03	<b>TENDA LONA BRANCA GROSSA B2 48 MICRAS DE ESPESSURA VULCANIZADA TAMANHO <u>8M<sup>2</sup> X 8M<sup>2</sup></u> (64M<sup>2</sup> PÉ DIREITO 2,50 M<sup>2</sup>) com pés de aço galvanizado reforçado para firmeza e altura no cume (topo) variando entre 3,90m e 4,90m. Chapa das ferragens 16, Chapa estrutura superior 18mm Colunas de sustentação chapa 14 a 16 Parafusos com aço inoxidável Material: Tubos de aço galvanizado de alta espessura, resistentes à corrosão (galvanização a frio 8 segundos). Pés de Sustentação: Com sistema de encaixe eficiente para firmeza. Vigas primárias metálicas que formam a base da pirâmide. Conexões: Metálicas, facilitando a montagem. Altura entre 3,90m e 4,90m do chão ao topo, com pé direito (altura livre) que permite boa ventilação e escoamento. Garantia de fábrica e instalação em local pré-indicado.</b>
2	UND	01	<b>TENDA LONA BRANCA GROSSA B2 48 MICRAS DE ESPESSURA VULCANIZADA TAMANHO <u>5M<sup>2</sup> X 5M<sup>2</sup></u> (25M<sup>2</sup> PÉ DIREITO 2,50 M<sup>2</sup>) com pés de aço galvanizado reforçado para firmeza e altura no cume (topo) variando entre 3,90m e 4,90m. Chapa das ferragens 16, Chapa estrutura superior 18mm Colunas de sustentação chapa 14 a 16 Parafusos com aço inoxidável Material: Tubos de aço galvanizado de alta espessura, resistentes à corrosão (galvanização a frio 8 segundos). Pés de Sustentação: Com sistema de encaixe eficiente para firmeza. Vigas primárias metálicas que formam a base da pirâmide. Conexões: Metálicas, facilitando a montagem. Altura entre 3,90m e 4,90m do chão ao topo, com pé direito (altura livre) que permite boa ventilação e escoamento. Garantia de fábrica e instalação em local pré-indicado.</b>
3	UND	01	<b>TENDA LONA BRANCA GROSSA B2 48 MICRAS DE ESPESSURA VULCANIZADA TAMANHO <u>10M<sup>2</sup> X 10M<sup>2</sup></u> (100 M<sup>2</sup> PÉ DIREITO 3,00 M<sup>2</sup>) com pés de aço galvanizado reforçado para firmeza e altura no cume (topo) variando entre 3,90m e 4,90m. Chapa das ferragens 16, Chapa estrutura superior 18mm Colunas de sustentação chapa 14 a 16 Parafusos com aço inoxidável Material: Tubos de aço galvanizado de alta espessura, resistentes à corrosão (galvanização a frio 8 segundos). Pés de Sustentação: Com sistema de encaixe eficiente para firmeza. Vigas primárias metálicas que formam a base da pirâmide. Conexões: Metálicas, facilitando a montagem. Altura entre</b>

			<b>3,90m e 4,90m do chão ao topo, com pé direito (altura livre) que permite boa ventilação e escoamento. Garantia de fábrica e instalação em local pré-indicado.</b>
--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. - A aquisição e instalação de tendas para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde se justificam pela necessidade de aprimorar a infraestrutura de atendimento à população, garantindo maior conforto, organização e segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. As tendas constituem estruturas versáteis e de rápida montagem, podendo ser utilizadas como áreas de espera, triagem, atendimento provisório e apoio em campanhas e outras ações de saúde pública. Sua utilização é especialmente relevante em períodos de alta demanda, surtos epidemiológicos ou situações emergenciais, nas quais é necessário ampliar temporariamente a capacidade de atendimento das unidades sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

## 3. METODOLOGIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 A entrega das tendas deverá acontecer no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

3.2 A entrega das tendas será realizada no prazo de **30 (trinta) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento competente, e sua instalação deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, em horário previamente acordado entre as partes, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA toda a mão de obra, transporte e execução do serviço de instalação.

3.2.1 A CONTRATADA compromete-se a fornecer e montar as tendas destinadas às unidades de saúde vinculadas a CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e prazos previamente definidos neste Termo de Referência ou em ordem de serviço específica.

3.2.2 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos materiais ou acidentes decorrentes de falhas na instalação ou qualidade das tendas fornecidas, respondendo civilmente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

3.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade das tendas, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca das tendas que não atenda ao especificado neste documento;

3.5 As devoluções feitas pelos órgãos requisitantes, nos casos de não adequação das tendas às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **05 (cinco) dias** do horário da ocorrência;

3.6 Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega das tendas e na prestação dos serviços de instalação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

3.8 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

3.9 A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração municipal;

3.9.1 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;

3.9.2 O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo Município de Montividiu) em **03 (três) vias**, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Municipal de Saúde, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

#### 4. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

4.1. Não haverá transição contratual;

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato ou da ata;

4.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

#### 5. DA CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO:

5.1 As aquisições das tendas bem como os serviços de instalações serão formalizadas através de documento hábil, inclusive termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

5.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato;

5.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser feita através do documento hábil;

5.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento;

5.5 A licitante vencedora fornecerá somente as tendas relacionadas neste Termo de Referência;

5.5.1 O Município de Montividiu não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros das tendas adquiridas por contrato, mesmo que adquiridos por seus servidores.

5.6 As tendas deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.2. Entregar nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência as tendas bem como a prestação dos serviços de instalação, a partir da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Entregar as tendas especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Responsabilizar-se integralmente pela entrega e pelos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento e os serviços de instalação das tendas a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.6 Efetuar a troca das tendas consideradas impróprias bem como refazer os serviços de instalação no prazo máximo previsto na metodologia de entrega;

6.7 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Montividiu/GO, através de seus órgãos ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Montividiu/GO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

6.8 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Montividiu/GO de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.9.1 Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que as tendas não atenderem as condições do Edital;

6.9.2 Prover o adequado transporte das tendas da presente licitação.

### **7 - DA CONTRATANTE:**

7.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento das tendas, conforme as necessidades da Secretaria/Fundo, e atestará o recebimento gradual do produto.

7.2 - Conferir o fornecimento das tendas bem como os serviços de instalação, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer as tendas dentro das normas estabelecidas.

7.4 - Comunicar à licitante vencedora quaisquer irregularidades na entrega e no serviço de instalação das tendas e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

7.5 - Solicitar a substituição das tendas que não apresentar condições adequadas de serem utilizadas.

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

7.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

7.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento solicitante, por meio do fiscalizador designado.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

8.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. A Secretaria Municipal de Saúde atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

8.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** corridos, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade,

somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

9.4. O Município de Montividiu poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

9.5. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 8.3, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

#### 10. LOCAIS DE ENTREGA:

10.1 Deverão ser entregue as tendas, nas quantidades e especificações do edital, conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local por ela indicado.

10.2 Os locais previamente estabelecidos, podendo ocorrer variações no decorrer do período de vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde serão:

UNIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Saúde	Rua: Filogônio Faria Leão, Parte B, Quadra 22, Centro, Montividiu/Go.
Horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min	

#### 11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 12. DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente das Secretarias solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo;

c. Advertência por escrito;

d. Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu-Go, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu-Go, aos 31 dias do mês de março de 2026

---

**Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência**  
**DIEILA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Auxiliar Administrativo

---

**KELLY MARIA MARQUES COUTINHO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2025



**PREFEITURA DE MONTIVIDIU**

AV. HEIDE OUTA, LOTE 01

MONTIVIDIU/GO - CEP 75915000

FONE (64) 3629-1530 - MONTIVIDIU.GO.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

058DC243FFF848D6895E0FC418A6ADC7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://montividiu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/058DC243FFF848D6895E0FC418A6ADC7>